

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**EMENTA:** ORIENTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO SETOR EDUCACIONAL, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA - PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal Nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, e, considerando o disposto nos artigos 70, 71 e 72 da Lei Municipal Nº 1.603/1997, Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una - PE, torna pública a seguinte Instrução sobre a Remoção de Servidores da Rede Municipal de Ensino.

**1. DA DEFINIÇÃO**

1.1. Remoção é a mudança do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de uma para outra Unidade de Trabalho por iniciativa do servidor (a pedido) ou por interesse da Secretaria Municipal de Educação (de ofício), observando a legislação pertinente e as necessidades do serviço público.

**2. DO PEDIDO**

2.1. O servidor poderá ser removido a pedido, após 2 (dois) anos de efetivo exercício na escola onde está lotado.

2.2. No caso de servidor em estágio probatório (3 anos), precisará aguardar o término desse espaço temporal para que possa fazer seu pedido de remoção.

2.3. O requerimento de remoção (Ver Anexos I e II) deverá ser devidamente preenchido e protocolado no Departamento de Organização e Normatização Escolar da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE, conforme cronograma – Anexo III.

2.4. O servidor interessado na remoção deverá apresentar presencialmente na Sede da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE o formulário (Anexo I ou II) devidamente preenchido de acordo com sua função ou poderá enviar o formulário (Anexo I ou II) por meio eletrônico, através do e-mail [normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br](mailto:normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br), preenchendo, digitalizando em formato PDF e enviando-o pelo e-mail citado, com o cuidado, se for o caso, de autenticar em cartório a documentação comprobatória (item 3) antes de digitalizá-la e enviá-la eletronicamente.

2.5. Na indicação das opções para localização, o requerimento deverá mencionar as Unidades Escolares pretendidas em ordem preferencial.

2.6. No caso de professor, o requerimento (Anexo I) só poderá indicar como opção Unidades Escolares no(a) nível/modalidade de ensino (Educação Infantil, 1º ao 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental/ I e II Fases da EJA) ou disciplina (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental / III e IV Fases da EJA) de acordo com a sua habilitação em concurso, no momento da efetivação ou estabilidade.

2.6.1. O professor horista (Anos Finais do Ensino Fundamental) de tempo regular poderá lecionar em Unidade de Ensino de tempo integral, mantendo o seu turno de trabalho regular.

2.6.2 Na situação descrita no item 2.6.1., o professor horista (Anos Finais do Ensino Fundamental) de tempo regular ao optar por trabalhar em escolas da Rede Integral de Ensino de São Bento do Una não farão jus à Gratificação de Educação em Tempo Integral de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base, preconizado no art. 36 da Lei nº 1868/2011.

2.7. O órgão receptor do requerimento deverá verificar se todos os documentos exigidos estão anexados e autenticá-los, quando necessário.

2.8. O requerimento apresentado fora do prazo previsto nesta Instrução Normativa não será considerado.

2.9. As solicitações de remoção para alguma Unidade de Ensino desta Secretaria de Educação serão avaliadas e o resultado será publicado, conforme cronograma - Anexo III.

2.10. Após a divulgação do resultado preliminar do pedido de remoção, o servidor tem o prazo especificado nesta Instrução Normativa para confirmação da solicitação, a qual poderá ser realizada de forma presencial, no Departamento de Organização e Normatização Escolar da SME, preenchendo e protocolando o Anexo IV, ou, via on-line, por meio do endereço eletrônico [normatizacoescolar@saobentodouna.pe.gov.br](mailto:normatizacoescolar@saobentodouna.pe.gov.br), preenchendo o Anexo IV, digitalizando em formato PDF e enviando-o pelo e-mail citado.

2.11. O servidor poderá ser removido, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes casos:

2.11.1. Insuficiência de turmas na escola onde está lotado, no caso de professor de Educação Infantil, de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (1ª e 2ª Fases);

2.11.2. Insuficiência de aula nas disciplinas para as quais o professor está habilitado, na escola onde ele está lotado, no caso dos professores do Ensino Fundamental (Anos Finais) e da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª Fases);

2.11.3. Paralisação ou Fechamento da Unidade Escolar onde está localizado;

2.11.4. Por indicação da Direção da Escola, homologado pelo Conselho Escolar, assegurada a defesa pelo servidor, em caso de faltas graves, inadaptação ou inadequação à escola.

CNPJ: 31.045.140/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE  
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

### **3. DAS EXCEÇÕES**

3.1. Poderá solicitar remoção em qualquer época o servidor que se encontrar em alguma das situações abaixo:

3.1.1. Com problemas de saúde próprios, do cônjuge ou de seus dependentes, anexando ao seu requerimento laudo médico circunstanciado e declaração da Instituição onde ocorre o tratamento especializado, se for o caso;

3.1.2. Readaptação de função definitiva;

3.1.3. Mediante permuta.

### **4. DO INDEFERIMENTO**

4.1. Não serão deferidos os pedidos de remoção de servidores que se encontram nas circunstâncias abaixo, conforme o artigo 71, § 1º, da Lei nº 1.603, de 29.12.97, Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una-PE:

4.1.1. De professor para Unidade Escolar onde não haja classe sem professor ou vaga para a disciplina que o requerente leciona, de acordo com sua habilitação;

4.1.2. De professor que não tenha habilitação para lecionar no(a) nível/modalidade de ensino (Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, I e II Fases da EJA) ou nas disciplinas (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) existentes na Unidade de Ensino que requer a vaga;

4.1.3. De servidor para Unidade Escolar onde não haja vaga para o cargo que o requerente possui.

### **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

5.1. Processados os requerimentos, a Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE deverá ter disponível a relação dos inscritos e o resultado obtido no cruzamento das informações, considerando, também, os critérios abaixo:

- A. Ser o mais antigo no exercício do Magistério;
- B. Ser o mais antigo na Escola de Origem (em caso de haver mais de um requerente na mesma Unidade);
- C. Ter residência mais próxima da Unidade Escolar solicitada;
- D. Ser arrimo de família;
- E. Ser o mais idoso, considerando dia, mês e ano de acordo com a data de nascimento.

5.2. Observados os itens acima e ocorrendo empate, terá prioridade o professor que não tiver sido removido nos últimos 02 (dois) anos.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas disponíveis nas Unidades Escolares serão preenchidas de acordo com o que ficou estabelecido no item 5.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As remoções terão vigência a partir do início do mês que iniciar o ano letivo de 2024, prevalecendo os efeitos funcionais e financeiros.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de requerer a remoção implicará a concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

8.2. A Secretaria de Educação deste Município deverá assegurar-se de que a remoção pleiteada não irá provocar novas lacunas na Rede Municipal de Ensino.

8.3. A remoção só ocorrerá mediante a existência de compatibilidade da carga horária do requerente com a carga horária existente na escola pretendida.

8.4. O pedido de remoção e a confirmação do pedido via endereço eletrônico disponibilizado nesta Instrução Normativa serão validados pela SME para segurança do servidor com a Mensagem: *"Seu pedido foi recebido com sucesso! Favor, aguardar no Diário Oficial Eletrônico do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) o resultado definitivo de seu pleito."*.

8.5. O servidor deverá aguardar em sua Escola de Origem até o deferimento do pedido.

8.6. Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE.

8.7. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>).

São Bento do Una - PE, 26 de outubro de 2023.

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**

Secretária de Educação

Port. 005/2021

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA

**Diretor do Departamento de Organização e Normatização Escolar**

Port. 325/2021

CNPJ: 31.045.140/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE  
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

**ANEXO I**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 001/2023**  
**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – PROFESSOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo/função \_\_\_\_\_, graduado(a)  
em \_\_\_\_\_, ministrando \_\_\_\_\_ horas/aula mensais na (s) disciplina (s) de  
\_\_\_\_\_, localizado(a) na(s)  
escola(s) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
Município de \_\_\_\_\_, com início de exercício  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, respectivamente, requiro remoção para uma das  
Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionadas em ordem de preferência:

ESCOLA	LOCAL
1ª OPÇÃO:	
2ª OPÇÃO:	
3ª OPÇÃO:	

**Motivo da Remoção:**

- ( ) Interesse pessoal  
( ) Tratamento de saúde própria, do cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.  
( ) Permuta com \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, o(a) qual ministra \_\_\_\_\_ horas/aula mensais de \_\_\_\_\_, na Escola \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Escola de Origem

**ANEXO II**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 001/2023**  
**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – DEMAIS PROFISSIONAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo/função \_\_\_\_\_,  
com jornada de \_\_\_\_\_ horas/semanais, localizado(a) na Escola \_\_\_\_\_,  
Município de \_\_\_\_\_, com início de exercício em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
requeiro remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria  
abaixo relacionadas em ordem de preferência:

ESCOLA	LOCAL
1ª OPÇÃO:	
2ª OPÇÃO:	
3ª OPÇÃO:	

**Motivo da Remoção:**

( ) Interesse pessoal  
( ) Tratamento de saúde própria, do cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.  
( ) Permuta com \_\_\_\_\_,  
cargo/função \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, o(a)  
qual possui uma jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas/semanais na Escola \_\_\_\_\_,  
Município de \_\_\_\_\_.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Escola de Origem

**ANEXO III**

CNPJ: 31.045.140/0001-00  
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE  
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 001/2023

### CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
1. Os Requerimentos de Remoção deverão ser devidamente preenchidos e protocolados no Departamento de Organização e Normatização Escolar da Secretaria Municipal de Educação.	Período de 20 de novembro a 30 de novembro de 2023
2. Resultado Preliminar do Pedido de Remoção.	Até 16 de janeiro de 2024
3. Prazo para Confirmação da Remoção pelo(a) Requente.	Até 19 de janeiro de 2024
4. Publicação do Resultado Definitivo das Remoções.	Até 23 de janeiro de 2024

### ANEXO IV

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nº de matrícula \_\_\_\_\_, cargo/função  
\_\_\_\_\_, declaro (  ) **a confirmação** ou (  ) **a**  
**desistência** do Pedido de Remoção protocolado no Departamento de Organização e  
Normatização Escolar sob as regras da Instrução Normativa nº 001/2023.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente